



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 116 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação e autorização de funcionamento do curso de Formação Continuada "Roteirização Turística", na modalidade híbrida, no IFMG Campus Avançado Piumhi.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG Nº 1.195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 (1005428);

Considerando o DESPACHO RE-PROEX Nº 29 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 (1343878);

Considerando o DESPACHO CAPI-AI.AINST Nº 5 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 (2098178);

Considerando o PARECER Nº 3/2024 (2098393);

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e AUTORIZAR o funcionamento do Curso de Formação Continuada "**Roteirização Turística**" no IFMG *Campus Avançado Piumhi*, na modalidade híbrida, com carga horária de 80 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 07/11/2024, às 14:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2098450** e o código CRC **347A4BA1**.